



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1032**

EMENTA: - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FÓRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio para a instalação do Fórum da Comarca de Volta Redonda, dentro das características e especificações que estabelecer.

Artigo 2º- O prédio denominar-se-á Dr. José Domingos Melede Sartori, e será edificado em terreno de propriedade do Município, sito na rua Lucas Evangelista.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por decreto, para o início das obras decorrentes do cumprimento desta Deliberação.

§ Único- Para a continuação das obras até a conclusão do prédio, o Prefeito Municipal fará constar, no Orçamento de 1971, verba específica.

Artigo 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agosto de 1970

Sávio Cotta de Almeida Gama
Sávio Cotta de Almeida Gama
Prefeito



Proj. Del. nº 012/70

Autor - Iran Natividade Pinto

INCR/